



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
59º	1078491	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA DE CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
60º	1079630	PATRICIA BRASSALOTTO
61º	1089153	LUCAS BALDO TOSTES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.166, DE 24 DE MARÇO DE 2021
Autógrafo nº 56/2021 – Projeto de Lei nº 59/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de março de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março.

Parágrafo único. O “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19” destina-se ao reconhecimento e ao agradecimento pela coragem e por todos os esforços aplicados das trabalhadoras e dos trabalhadores do Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19 eclodida no ano 2020.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º serão realizados eventos e manifestações destinados a celebrar e a prestigiar as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde no Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19, bem como a conscientizar a população municipal acerca das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.168, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Autógrafo nº 64/2021 – Projeto de Lei nº 73/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.288,12 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para reforço em dotações orçamentárias para despesas diversas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de março de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.288,12 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para reforço em dotações orçamentárias para despesas diversas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
02.062.0029.2	Atividade	
02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 54.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 37.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.165	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 61.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 61.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 16.985,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.015,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.028	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 52.888,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 52.888,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. Entende-se por despesas diversas, nos termos do “caput” deste artigo:

I – serviços de construção de canaletas de concreto;

II – manutenção geral de trator utilizado no Programa Municipal de Patrulha Agrícola;

III – locação de imóveis para abrigar a Subprocuradoria Fiscal e Tributária e a Delegacia de Defesa da Mulher;

IV – despesas com contratação de novos guardas municipais; e

V – manutenção das atividades regulares da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 278.288,12 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0046	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA	
04.127.0046.2	Atividade	
04.127.0046.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 61.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 61.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0013	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	
11.334.0013.2	Atividade	
11.334.0013.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 48.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
11.334.0067.1	Projeto	
11.334.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS MULTISSETOR	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.1	Projeto	
06.181.0056.1.150	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 52.888,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 52.888,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.170, DE 5 DE ABRIL DE 2021
Autógrafo nº 66/2021 – Projeto de Lei nº 28/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana do Influenciador e Conteúdo Digital de Araraquara", a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de março de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana do Influenciador e Conteúdo Digital de Araraquara", a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2º A "Semana do Influenciador e Conteúdo Digital de Araraquara" será comemorada, anualmente, por meio de encontros, presenciais e on-line, oficinas, palestras, rodas de conversa, treinamentos, e outras atividades que reforcem a importância do conteúdo digital e da profissionalização de influenciadores locais e que estimulem o seu desenvolvimento.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.169, DE 5 DE ABRIL DE 2021
Autógrafo nº 65/2021 – Projeto de Lei nº 74/2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.730.847,58 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de março de 2021, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.730.847,58 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 400.847,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.847,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Parágrafo único. O crédito de que trata o “caput” deste artigo destina-se:

I – a suplementar as dotações para atender reformas de Centros de Educação e Recreação (CERs);

II – ao atendimento de despesas para suprir as necessidades com a pandemia da COVID-19;

III – ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades nas unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades da educação básica na rede municipal; e

IV – ao atendimento de despesas no apoio à alimentação escolar nas unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 1.730.847,58 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, referente ao repasse de recursos do Salário Cota Educação.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

as dotações para atender a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Hermínio Pagotto, reforma e adequação da EMEF Maria de Lourdes Silva Prado, bem como com despesas no apoio à alimentação escolar do Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 3.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 5º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, referente repasse de recursos do Salário Cota Educação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.510, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.444, de 8 de janeiro de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.911.095,56 (um milhão, novecentos e onze mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e de educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 254.474,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 254.474,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 2.260,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.260,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.109.551,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 629.551,03
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 234.810,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 234.810,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 290.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 280.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 566.734,53 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.106	CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO ANIMAL	R\$ 154.474,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 154.474,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.1	Projeto	
15.452.0073.1.153	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09		
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 2.260,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.260,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 290.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.344.361,03 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria MS/GM nº 341, de 11 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 38, de 9 de março de 2021, no valor de R\$ 629.551,03 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos);

c) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul referente ao Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 71.370,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Borborema referente ao Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado referente ao Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 1º de outubro de 2020, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Dourado referente ao Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 14 de setembro de 2020, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto referente ao Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

h) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga referente ao Convênio de Cooperação nº 09/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

i) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga referente ao Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); e

j) repasse de recursos financeiros do município de Trabijú referente ao Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.533, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.288,12 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para reforço em dotações orçamentárias para despesas diversas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.168, de 5 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.288,12 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para reforço em dotações orçamentárias para despesas diversas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
02.062.0029.2	Atividade	
02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 54.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 37.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.165	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 61.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 61.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 16.985,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.015,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.028	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$	52.888,12
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	52.888,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Parágrafo único. Entende-se por despesas diversas, nos termos do “caput” deste artigo:

I – serviços de construção de canaletas de concreto;

II – manutenção geral de trator utilizado no Programa Municipal de Patrulha Agrícola;

III – locação de imóveis para abrigar a Subprocuradoria Fiscal e Tributária e a Delegacia de Defesa da Mulher;

IV – despesas com contratação de novos guardas municipais; e

V – manutenção das atividades regulares da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 278.288,12 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.0046	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA		
04.127.0046.2	Atividade		
04.127.0046.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 61.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 61.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0013	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	
11.334.0013.2	Atividade	
11.334.0013.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 48.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
11.334.0067.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS MULTISSETOR	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.1	Projeto	
06.181.0056.1.150	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 52.888,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 52.888,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.534, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.730.847,58 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.169, de 5 de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.730.847,58 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 400.847,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.847,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Parágrafo único. O crédito de que trata o “caput” deste artigo destina-se:

I – a suplementar as dotações para atender reformas de Centros de Educação e Recreação (CERs);

II – ao atendimento de despesas para suprir as necessidades com a pandemia da COVID-19;

III – ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades nas unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades da educação básica na rede municipal; e

IV – ao atendimento de despesas no apoio à alimentação escolar nas unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 1.730.847,58 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, referente ao repasse de recursos do Salário Cota Educação.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar as dotações para atender a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Hermínio Pagotto, reforma e adequação da EMEF Maria de Lourdes Silva Prado, bem como com despesas no apoio à alimentação escolar do Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 3.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 5º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, referente repasse de recursos do Salário Cota Educação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.536, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Estabelece preços mínimos para a alienação, mediante licitação na modalidade leilão, de máquinas, equipamentos e sucatas considerados inservíveis para os serviços do Município.

Considerando a solicitação exarada em despacho do titular da Secretaria Municipal de Administração, constante no verso de fls. 01 do Processo nº 000.009/2021, Guichê nº 018.064/2021, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara, que instrumentaliza o procedimento para a alienação, mediante licitação na modalidade leilão, de máquinas, equipamentos e sucatas considerados inservíveis para os serviços do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 129 c.c. a alínea “o” do inciso I do “caput” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do Anexo Único a este decreto, os preços mínimos para a alienação, mediante licitação na modalidade leilão, de máquinas, equipamentos e sucatas considerados inservíveis para os serviços do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

PREÇOS MÍNIMOS PARA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
1	CPV - 5116	Automovel	Chevrolet - Diplomata SE	Opala 4.1 6CC- 5 marchas	A	1991	Com Documento	Volante com regulagem quebrada e Reparos em geral	R\$ 5.000,00	
2	DBA - 3656	Automovel	Chevrolet	Astra Sedan Elite 2.0	A/G	2005	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 3.500,00	
3	BFX - 8193	Moto	Honda	CG - 125	G	1996	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 500,00	
4	BFX - 8204	Moto	Honda	CG - 125	G	1978	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 400,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
5	BFX-8214	Moto	Honda	CG - 125	G	1998	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 50,00	
6	DAT-6856	Moto	Suzuki	Intruder	G	2008	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 200,00	
7	BFX-8192	Moto	Honda	CG - 125	G	1996	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 200,00	
8		Moto					Sem Documento	SUCATA	R\$ 50,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
9	CZA - 4717	Automovel	Chevrolet	Astra Sedan CD 2.0	G	2003	Com Documento	Embreagem quebrada e Reparos em geral	R\$ 3.000,00	 
10	DBA - 3652	Automovel	Chevrolet	Astra Sedan Elite 2.0	A/G	2005	Com Documento	Reparo em geral e Avarias na pintura	R\$ 3.000,00	 
11	CZA - 4696	Furgão	Fiat	Fiorino	G	2002	Com Documento	Motor fundido e desmontado e Reparos em geral	R\$ 1.000,00	 
12	BNZ - 9063	Automovel	VW	Gol 1.0	G	2000	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 1.500,00	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
13	CDZ - 9028	Perua	VW	Kombi	G	1990	Com Documento	Só lataria	R\$ 300,00	
14	CDZ - 4653	Automovel	VW	Gol 1.0	G	2000	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 1.200,00	
15	BFY - 5485	Automovel	VW	Gol 1.0	G	1995	Com Documento	Sem câmbio, Suspensão avariada e reparos em geral	R\$ 800,00	
16	BPY - 3113	Automovel	Chevrolet	Omega GLS 2.2	G	1995	Com Documento	Bomba de combustível queimada e Reparos em geral	R\$ 3.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
17	DBA - 3661	Automovel	Chevrolet	Celta	G	2005	Com Documento	Sem paralama e Reparos em Geral	R\$ 1.000,00	
18	BFY - 5457	Perua	VW	Kombi	G	1985	Com Documento	Só lataria	R\$ 300,00	
19	CPV - 5177	Automovel	VW	Fusca	G	1984	Com Documento	Só lataria	R\$ 200,00	
20	BFY - 5440	Perua	VW	Kombi	G	1993	Com Documento	Só lataria	R\$ 200,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
21	DMN - 3927	Ambulância	Fiat Iveco	Dayly	D	2007	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 5.000,00	
22	DBS - 9562	Ambulância	Peugeot	Boxer F-350 MH HDI	D	2005	Com Documento	Motor fundido e desmontado e Reparos em geral	R\$ 3.000,00	
23	ECO - 3435	Ambulância	Renault	Kangoo	G	2001	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 3.500,00	
24	CZA - 4683	Automovel	Chevrolet	Corsa	G	2001	Com Documento	Motor fundido e desmontado e Reparos em geral	R\$ 1.000,00	
25	CPV - 5163	Automovel	VW	Fusca	G	1981	Com Documento	Só lataria	R\$ 300,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
26	CZA - 4724	Automovel	Chevrolet	Corsa Classic	G	2003	Com Documento	Motor fundido e desmontado e Reparos em geral	R\$ 800,00	 
27	CZA - 4667	Automovel	Chevrolet	Corsa Super	g	2000	Com Documento	Motor fundido e desmontado e Reparos em geral	R\$ 1.000,00	 
28	DKI - 2875	Automovel	Chevrolet	Prisma 1.4 LT	A/G	2011	Com Documento	Sem bancos dianteiros e Reparos em geral	R\$ 800,00	 
29	DBA - 3665	Automovel	Chevrolet	Celta	G	2005	Com Documento	Suspensão avariada e Reparos em geral	R\$ 800,00	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
30	CZA - 4679	Automovel	Chevrolet	Corsa	G	2001	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 1.000,00	 
31	DKI - 2884	Automovel	Chevrolet	Prisma 1.4 LT	A/G	2011	Com Documento	Suspensão avariada e Reparos em geral	R\$ 1.000,00	 
32	DKI - 2883	Automovel	Chevrolet	Prisma 1.4 LT	A/G	2011	Com Documento	Sem farol e Reparos em geral	R\$ 1.000,00	 
33	BNZ - 9066	Camioneta	Dakota	Sport 3.9	G	2000	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 6.000,00	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
34	CPV - 5183	Caminhão	Ford F600	Munk	D	1975	Com Documento	Motor fundido e Reparos em geral	R\$ 6.000,00	 
35	CDZ - 9057	Caminhão	Ford F600	Carroc. Aberta	D	1974	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 6.000,00	 
36	CDZ - 9058	Caminhão	Mercedes L 1113	Carroc. Aberta	D	1978	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 6.000,00	 
37	CPV - 5108	Caminhão	VW 12140	Tanque	D	1987	Com Documento	Reparos em geral	R\$ 7.000,00	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
38	GLU - 3721	Ônibus	Mercedes LP 1113	1113	D	1984	Com Documento	Reparos em Geral	R\$ 5.000,00	 
39	BFY - 5401	Ônibus	Mercedes	371-RS	D	1991	Com Documento	Motor Fundido e Reparos em geral	R\$ 6.000,00	 
40	CQH - 7335	Ônibus	Scania	K 112 CL	D	1998	Com Documento	Supensão avariada e Reparos em geral	R\$ 6.000,00	 
41	-----	Ônibus	VW	16.210	D	1997	Sem Documento	Sucata	R\$ 5.000,00	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE	PLAC A	TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO	ESTADO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	FOTOS
42	-----	Ônibus	Mercedes	1318	D	1992	Sem Documento	Sucata	R\$ 2.500,00	 
43	-----	Ônibus	Mercedes	1318	D	1991	Sem Documento	Sucata	R\$ 2.500,00	 
44	-----	Caminhão	Ford	F-4000	D	1988	Sem Documento	Sucata	R\$ 1.800,00	 
45	-----	Pickup	FORD	Pampa	A	1989	Sem Documento	Sucata	R\$ 500,00	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.294, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 6 (seis) meses, a empregada pública Jaquiceli de Fatima Damasceno Mota Souza, matrícula nº 16845-9, agente de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de abril de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 009.137/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

1.º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/2020.

PROCESSO N.º 028

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 027/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL OFICINA DAS MENINAS, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10 com sede na Rua 13 de Maio, nº 1264, Bairro Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-086, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Secretário Interino Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. **MARCELO MAZETA LUCAS**, inscrito no CPF sob nº. 259.681.458-70 e **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS – CCAOM**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.076313/000147, com sede na Av. Padre Manoel da Nóbrega, 540, Parque Alvorada, Araraquara/SP, CEP 14807-155, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada apela Presidente **ANNA PAULA NASTRI FERNANDES NUNES**, CPF n. 256.959.528-40, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA – Item 6.1;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. **Será prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, Item 6.1 do Termo de Colaboração n.º 027/2020**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção nomeada pela Portaria nº 27.212, de 03 de fevereiro de 2021, sendo este parte integrante do presente Termo de Apostilamento. Sendo assim, **fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 027/2020 para 31 de julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 027/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor.

Araraquara, 07 de Abril de 2021.

MARCELO MAZETA LUCAS
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino

ANNA PAULA NASTRI FERNANDES NUNES
Presidente – Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **MICHELE MARIA NOVO CAIRES DE HOLANDA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia 12/04/2021 para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 07 de abril de 2021.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Araraquara - APAE, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Araraquara, 07 de Abril de 2021.

MARCELO MAZETA LUCAS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONCEDENTE: PROCESSO Nº. 22/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL – PARA DV

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados a Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual – PARA DV, para serviço de proteção especial a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

VALOR: R\$ 45.884,80 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Araraquara, 07 de Abril de 2021.

MARCELO MAZETA LUCAS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2021

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA - SABSA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados a Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

VALOR: R\$ 35.937,98 (Trinta e cinco mil, noventa e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Araraquara, 07 de Abril de 2021.

MARCELO MAZETA LUCAS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2021

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARARAQUARA - UDEFA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados à União dos Deficientes Físicos de Araraquara - UDEFA, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VALOR: R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Araraquara, 07 de Abril de 2021.

MARCELO MAZETA LUCAS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino



ATO 01, de 07 de abril de 2021

Da Comissão Eleitoral responsável pela eleição de empregados fundacionais para os Conselhos Fiscal e Curador da FUNGOTA-Araraquara

Divulgação da lista de inscritos para eleição à vaga de representante dos empregados fundacionais junto aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNGOTA-Araraquara.

A Comissão Eleitoral instituída pelo **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, publicado no último dia 06 (seis) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), no uso das atribuições delegadas pela Diretoria Executiva da FUNGOTA-Araraquara;

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de candidaturas inscritas e deferidas para a eleição de representante dos empregados públicos fundacionais junto aos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação:

- a) Candidaturas deferidas para o Conselho Curador (em ordem alfabética):
- Mário Sérgio de Lucca Fabri, Médico Pediatra, Matrícula nº 454-1;
 - Ticiania Grazielle Tortorelli, Psicóloga, Matrícula nº 576-2;
- b) Candidaturas deferidas para o Conselho Fiscal (em ordem alfabética):
- Beatriz Daiane Pereira, Enfermeira, Matrícula nº 301-8;
 - Maria Rafaela Dante, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 291-7;

II – Não houve candidatura indeferida;

III – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL, aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ernesto Gomes Esteves Neto
Primeiro Titular e Presidente
Procurador-Geral Fundacional

Alessandra Dadona Benedito
Segunda Titular
Assessora Administrativa

Grazielle Farias de Almeida
Terceira Titular
Assessora Hospitalar

EDITAL 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1 O edital de chamamento 002/2021 trata da contratação de projetos no formato de **OFICINAS CULTURAIS**, provenientes de artistas locais, visando, nos moldes da Lei Municipal nº 9.228/2018, difundir o acesso à cultura no âmbito do território do Município e fomentar o trabalho artístico da comunidade, diversificando a oferta das linguagens culturais.
- 1.2 Os projetos no formato de oficinas culturais deverão considerar que as aulas correspondentes ao programa poderão ocorrer em **modalidade online (aulas remotas por aplicativos de celular), presencial ou ainda híbrida**, abrangendo as duas possibilidades. Tais características visam adequação aos protocolos sanitários impostos pela pandemia de COVID 19.
 - 1.2.1 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart a escolha / decisão pelas modalidades das aulas, de acordo com a demanda e as possibilidades apresentadas durante o ano de 2021.
- 1.3 Na ocorrência de aulas em modalidade presencial, estas serão realizadas preferencialmente em bairros que integram o programa “Territórios em Rede”, a saber: Vale Verde, Jardim São Rafael, Jardim Indaiá, Jardim Maria Luíza, Jardim das Hortênsias, Condomínio dos Oitis, Parque São Paulo, Cruzeiro do Sul, Cecap e adjacências destes locais, incluindo também instituições sociais parceiras, assentamentos, podendo ainda contemplar outras regiões da cidade, de acordo com definições da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 1.4 Os projetos apresentados deverão incluir como público alvo **educandos em situações de vulnerabilidade social**.
- 1.5 Os projetos apresentados deverão ter caráter artístico-pedagógico nas seguintes linguagens:
 - Apoio e promoção das culturas negras;
 - Arte-Performance.
 - Artes Circenses;
 - Artes Visuais (artes plásticas, graffiti e HQ's);
 - Artesanato;
 - Audiovisual (produção e edição de vídeos em aplicativos de celular);
 - Dança (ballet clássico, dança de salão, sapateado, danças populares, danças urbanas e dança afro);
 - Literatura;
 - Música (canto, cavaquinho, percussão, viola caipira e violão);
 - Produção Musical (criação e finalização de beats);
 - Teatro;
- 1.6 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura estabelecer os critérios de veiculação das aulas online, assim como a escolha dos locais em caso de modalidade presencial.

1.7 O presente edital é valido até fevereiro de 2022.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, empresas representadas por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.
- 2.2 Serão aceitas até 02 (duas) propostas por proponente / CNPJ.
- 2.3 É vedada a participação de servidores públicos municipais, inclusive aqueles que ocupam cargos de confiança ou em comissão.
- 2.4 Os inscritos devem ter disponibilidade para o trabalho em período noturno ou em finais de semana, caso ocorram aulas presenciais com este tipo de demanda.
- 2.5 O proponente deve obrigatoriamente estar inscrito no CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, disponível para preenchimento no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br.
- 2.5.1 O cadastro deverá estar integralmente preenchido, assinado e com informações atualizadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições se darão com o envio dos projetos, **exclusivamente pelo e-mail: oficinasedital@gmail.com**
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, ou ainda por pen drive, envelope e demais correspondências via Correios, em nenhuma hipótese.
- 3.2 As inscrições serão aceitas no período de 12 a 23 de abril de 2021.
- 3.2.1. Inscrições enviadas após às 23h59 do dia 23 de abril de 2021, não serão aceitas, em nenhuma hipótese.
- 3.3 O campo “assunto” ou “subject” da mensagem de e-mail deverá estar identificado com o nome completo do proponente, obrigatoriamente.
- 3.4 A mensagem de e-mail deverá conter **OBRIGATORIAMENTE DOIS ARQUIVOS DISTINTOS**, em formato PDF, com todo o conteúdo elencado abaixo, a saber:
- 3.4.1 – ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, contendo:**
- a) Documento CNPJ atualizado, com CNAE compatível à atividade proposta e **OBRIGATORIAMENTE EM NOME DO PROPONENTE / EDUCADOR**;
 - b) Documento de identidade – RG – do proponente;
 - c) ANEXO 1 de autodeclaração, integralmente preenchido;
 - d) Comprovante de endereço do município de Araraquara. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, é obrigatório anexar declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante;
 - e) Dados bancários **atualizados e habilitados** para pagamento, com banco, número de agência e conta corrente;

f) Cópia do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, integralmente preenchido e assinado – disponível no site www.araraquara.sp.gov.br - opção “Cadastro de Artistas” – ou através do link direto <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>

3.4.2 – ARQUIVO DE HABILITAÇÃO, contendo:

a) Descrição completa do projeto:

a.1) Apresentação e descrição da linguagem artística;

a.2) Conteúdos abordados durante a oficina, considerando o tempo de duração do projeto (até dezembro de 2021) e a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais;

a.3) Público alvo e classificação etária do projeto;

a.4) Metodologias utilizadas;

a.5) Objetivos pretendidos com a aplicação das aulas.

b) Currículo do proponente, obedecendo o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas de conteúdo descritivo;

3.5 O corpo da mensagem de e-mail deverá conter, obrigatoriamente, link GOOGLE DRIVE desbloqueado, com vídeo de uma aula ministrada pelo proponente, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração.

3.5.1. As aulas podem ser gravadas na íntegra, ou ainda editadas pelo proponente, obedecendo o tempo delimitado no item 3.5

3.5.2. A vídeo-aula deverá ser elaborada utilizando um dos conteúdos citados pelo proponente no item a.2.

3.5.3. A apresentação da vídeo-aula deverá estar com áudio e imagens inteligíveis, que permitam plena e clara análise da comissão de seleção.

3.6 A ausência de qualquer um dos arquivos e seus respectivos itens, ou ainda do link GOOGLE DRIVE desbloqueado contendo a vídeo-aula, desclassificará o projeto automaticamente, sem hipótese de recurso ou entregas posteriores.

3.7 Os arquivos deverão estar nomeados exatamente como o descrito neste edital.

3.8 Não serão aceitos arquivos zipados, ou ainda links em plataformas diferentes da **GOOGLE DRIVE**.

3.9 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, com caráter desclassificatório.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 O edital 002/2021 selecionará no mínimo 01 projeto por cada linguagem, de acordo com a listagem disposta no item 1.5.

- 4.2 O edital 002/2021 formará cadastro reserva por cada linguagem, obedecendo ordem classificatória.
- 4.2.1 O cadastro reserva será utilizado conforme demanda e necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 4.2.2 A composição de cadastro reserva não implica em contratação obrigatória do proponente.
- 4.3 Para os fins de análise e seleção serão compostas 2 (duas) comissões, previamente designadas pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017, a saber:
- 4.3.1 - Comissão de seleção para análise de documentação e projetos, denominada a partir de agora como PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO, tendo a seguinte representação:
- 03 membros da Secretaria Municipal de Cultura;
 - 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
 - 01 membro da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.
 - 01 membro representando a Sociedade Civil;
- 4.3.2 - Comissão de seleção para análise de vídeo aula, denominada a partir de agora como SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO, tendo a seguinte representação:
- 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura;
 - 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
 - 01 membro representando a Sociedade Civil;
 - 01 membro da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.
- 4.3.3 – Os membros das comissões serão previamente nomeados em portaria publicada pelos Atos Oficiais do Município.
- 4.4 Para a primeira etapa da avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:
- a) Enquadramento da proposta dentro deste edital, considerando as características do programa Oficinas Culturais Municipais – 05 pontos;
 - b) Acessibilidade e viabilidade da proposta – 05 pontos;
 - c) Clareza descritiva das propostas – 05 pontos;
 - d) Qualificação dos profissionais envolvidos – 05 pontos;
- 4.5 Para a segunda etapa, correspondente à análise das vídeo-aulas, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Clareza e didática na exposição da aula – 10 pontos;
 - b) Metodologia pertinente ao conteúdo – 10 pontos;
 - c) Atendimento ao tema proposto e faixa etária – 10 pontos
- 4.6 Os critérios acima mencionados serão pontuados de acordo com o disposto, sendo selecionados os projetos que obtiverem maior valor na soma de pontos de cada linguagem correspondente.
- 4.7 O cadastro reserva será elencado conforme a somatória dos pontos de cada proponente, em ordem classificatória de cada linguagem correspondente, do mais pontuado para o menos pontuado.

- 4.8 A seleção / classificação dos proponentes será individual por cada linguagem, de modo a permitir convocações condizentes com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 4.9 Caso haja empate na pontuação das propostas analisadas, o desempate classificatório ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:
- 4.9.1 – acréscimo de dois pontos para proponentes mulheres que sejam “arrimo de família”;
- 4.9.2 acréscimo de dois pontos para proponentes negros, pardos ou indígenas;
- 4.9.3 acréscimo de dois pontos para proponentes com deficiência física;
- 4.9.4 acréscimo de dois pontos para proponentes integrantes da comunidade LGBTQIA+

V – DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados serão publicados na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA, nos atos oficiais e em jornal de circulação local, após o término das análises pelas comissões de seleção.
- 5.2 O proponente poderá interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação de resultados.
- 5.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficinasedital@gmail.com.
- 5.3.1 Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição das comissões de seleção.**
- 5.3.2 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros das comissões de seleção.**
- 5.4 A ATA DE SELEÇÃO de cada etapa das análises será disponibilizada aos proponentes, e deverá ser requisitada pelo e-mail oficinasedital@gmail.com após a publicação dos resultados.
- 5.5 Será disponibilizada aos proponentes a MÉDIA TOTAL da pontuação obtida em cada item classificatório.
- 5.5.1 As planilhas individuais de pontuação, de cada membro das comissões de seleção, NÃO SERÃO disponibilizadas aos proponentes.**
- 5.6 Os projetos enviados não serão disponibilizados para consultas dos proponentes.**
- 5.7 A inércia do proponente ao responder à intimação via *e-mail* ou qualquer outro meio hábil para sanar qualquer irregularidade formal ou atender a exigência do edital resultará na sua exclusão do certame, se ainda não houver contrato firmado. Havendo formalização de contrato a questão se resolverá conforme as previsões relativas ao inadimplemento das obrigações.

VI – DAS CONTRATAÇÕES

- 6.1 As propostas contratadas receberão o valor bruto **de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula**. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da

- data da entrega do produto (aulas/mês) ao órgão de cultura para pagamento da remuneração devida.
- 6.2 A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Fundart.
 - 6.3 A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.
 - 6.4 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais. O pagamento acontecerá somente mediante regular procedimento de liquidação de despesa, isto é, após a entrega comprovada do produto do projeto artístico-educacional ao órgão cultural.
 - 6.5 A inscrição neste edital não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.
 - 6.6 A formação do cadastro reserva não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.
 - 6.7 As contratações ocorrerão conforme demanda de cada linguagem.
 - 6.8 Após contratação, o proponente vencedor deve se comprometer a adequar seu projeto às eventuais medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, caso necessário.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.
- 7.2 Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA.
- 7.3 O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste edital.
 - 7.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por qualquer prejuízo que possa decorrer, direta ou indiretamente, em razão do atraso e/ou falta desta atualização, e que leve à inviabilidade de comunicação com o proponente.
- 7.4 O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e/ou e-mail para os procedimentos cabíveis.
- 7.5 É prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, a rescisão de contrato a qualquer tempo sem prejuízo da rescisão contratual nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº8.666/1993, por razões como: falta de assiduidade, não preenchimento de turmas ou desempenho aquém do projeto aprovado neste edital.
- 7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.

- 7.7 Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.**
- 7.8 Ao se inscrever neste edital, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.**
- 7.9 Maiores informações e esclarecimentos sobre o edital 002/2021 poderão ser obtidos através do email oficinasedita@gmail.com.
- 7.10 Exaurida a esfera administrativa de solução de conflitos, de curso facultativo e com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, fica eleito o foro da comarca de Araraquara-SP para dirimir qualquer questão relativa ao chamamento público e o contrato dele decorrente.

Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO

Nome do Proponente

Telefones para Contato

() _____ () _____

É MULHER ARRIMO DE FAMÍLIA? () SIM () NÃO

ETNIA _____

É DEFICIENTE FÍSICO? () SIM () NÃO

QUAL SEU GÊNERO?	QUAL SUA SEXUALIDADE?
() homem transgênero	() heterossexual
() homem cisgênero	() bissexual
() mulher transgênero	() lésbica
() mulher cisgênero	() gay
() não binário	() pansexual
() outro	() assexual
	() outro

Assinatura



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.279

De 06 de abril de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Sr. DEIVID CARLOS CALDERAN**, Matrícula nº 1.526, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Redes de Água da Gerência de Redes de Água e Esgotos, para exercer a função de coordenador, durante o período de férias de seu titular (12/04/2021 a 01/05/2021).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus contados a partir de 12/04/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.280

De 06 de abril de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Sra. **PRISCILA MARIANO CURVELLO**, matrícula nº 1.615, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento para exercer a função de julgadora da JUR, durante o período de férias da titular, BIANCA DE ANGELIS, matrícula nº 1.742 de 22/04/2021 a 06/05/2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 22/04/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 92, do livro competente nº 61.



PORTARIA Nº 190

De 07 de abril de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer **no dia 09 de abril de 2021, no horário das 08h às 10h30 e das 13h às 15h**, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A) ANÁLISE DE CURRÍCULOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
37ª	Elisangela Guirão de Almeida Leite

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 191

De 07 de abril de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 08/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 09 de abril de 2021, conforme horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO (A) PARA
103ª	Giseli Aparecida Souza Ferreira	09/04/2021 ÀS 08:00HS
104ª	Daniela Aparecida Pereira de Godoy	09/04/2021 ÀS 08:15HS
105ª	Claucia Cristina Manoel Wetterich Lorandi	09/04/2021 ÀS 08:30HS
106ª	Convocada pelas cotas raciais	-
107ª	Camila Cristina Vitalli	09/04/2021 ÀS 08:45HS
108ª	Paula Roberta Leodoro	09/04/2021 ÀS 09:00HS
109ª	Mateus Enrique Leandro	09/04/2021 ÀS 09:15HS
110ª	Luana Naira da Silva	09/04/2021 ÀS 09:30HS
24ª cotas raciais	Jeisiane Pereira Lopes Gabriel	09/04/2021 ÀS 09:45HS
111ª	Amauri Mesquita Farias	09/04/2021 ÀS 10:00HS
112ª	Convocado pelas cotas raciais	-
113ª	Thomaz Monge Grande	09/04/2021 ÀS 10:15HS
114ª	Convocada pelas cotas raciais	-
115ª	Ana Elisa da Silva de Almeida	09/04/2021 ÀS 10:30HS
116ª	Suélen Fernanda Trevisan Gameiro	09/04/2021 ÀS 10:45HS
25ª cotas raciais	Aline Rodrigues da Silva	09/04/2021 ÀS 11:00HS
117ª	Debora Marques dos Santos	09/04/2021 ÀS 11:15HS
118ª	Monica Alaine Brandão Teixeira	09/04/2021 ÀS 11:30HS
119ª	Luciana Maria da Silva Leandro	09/04/2021 ÀS 13:15HS



120ª	Carolina Silva Malafaia de Carvalho	09/04/2021 ÀS 13:30HS
26ª cotas raciais	Deise da Silva Bastos Bento	09/04/2021 ÀS 13:45HS
121ª	Deisyane Cristina França de Maria	09/04/2021 ÀS 14:00HS
122ª	Aline Daniele Donizetti Braga Gualdia	09/04/2021 ÀS 14:15HS
123ª	Convocada pelas cotas raciais	-
124ª	Hericlaine Nubia Fernandes Pires	09/04/2021 ÀS 14:30HS
125ª	Monica Pereira Santana	09/04/2021 ÀS 14:45HS
27ª cotas raciais	Tamires Ramos dos Santos	09/04/2021 ÀS 15:00HS
126ª	Daniele de Souza Fiscarelli	09/04/2021 ÀS 15:15HS
127ª	Juliana de Oliveira Luiz Brandini	09/04/2021 ÀS 15:30HS
128ª	Convocada pelas cotas raciais	-
129ª	Luzitelma de Santana Gomes	09/04/2021 ÀS 15:45HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



RETIFICAÇÃO Nº 01

AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, resolve promover as seguintes retificações no Edital de abertura das inscrições para a eleição de representantes dos empregados para os conselhos curador e fiscal da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, publicado em 06 (seis) de abril de 2021:

- **Item "5. Das Eleições":**

Onde se lê: "5. DAS ELEIÇÕES: a votação para eleição dos membros dos respectivos Conselhos acontecerá no dia **12 de abril das 09 às 12h00 e das 14 às 17h00**, sendo que as cédulas e a urna estarão disponíveis na Recepção do Anexo Administrativo, onde se localiza a Diretoria da Fungota (Avenida Duque de Caxias, 731), e a apuração ocorrerá logo após o término das votações;

Serão considerados eleitos 02 (dois) membros para cada Conselho, sendo para cada Conselho um membro titular (o inscrito com a maior votação para o respectivo Conselho) e um membro suplente (o inscrito com a segunda maior votação para o respectivo Conselho)."

Leia-se: "5. DAS ELEIÇÕES: a votação para eleição dos membros dos respectivos Conselhos acontecerá no dia **12 de abril das 07h00 às 11h00 e das 15h30 às 19h30**, sendo que as cédulas e a urna estarão disponíveis ao lado do refeitório da Maternidade Gota de Leite, em espaço identificado com a informação 'Eleição – Conselhos'.



Para o processo de votação, o empregado votante deverá estar acompanhado de um documento de identificação e deverá assinar lista de presença no ato da entrega da cédula que, após preenchida, deverá ser depositada em urna inviolável.

Cada empregado votará para um candidato ao Conselho Curador e para um candidato ao Conselho Fiscal.

Durante todo o pleito, estarão presente no posto de votação ao menos um membro da comissão eleitoral, acompanhado de empregado do setor de portaria ou recepção, a ser designado pela respectiva chefia.

A abertura, o fechamento e a conferência das urnas, no início e ao final da votação, será acompanhada por duas testemunhas, que rubricarão a ata da votação.

A apuração ocorrerá logo após o término das votações e a apuração ocorrerá logo após o término das votações e serão considerados eleitos 02 (dois) membros para cada Conselho, sendo para cada Conselho um membro titular (o inscrito com a maior votação para o respectivo Conselho) e um membro suplente (o inscrito com a segunda maior votação para o respectivo Conselho).”

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 07 de abril de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PROCESSO N.º 110/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

CONTRATO: N.º 5455/2021 DE 25/03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRA DE ARTE DE CONCRETO ARMADO – NA ‘PASSARELA ORIVAL RAMALHO’, QUE LIGA A AVENIDA BRASIL COM A AVENIDA SÃO PAULO (EM FRENTE AO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 300.063,90 (trezentos mil e sessenta e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço

Araraquara, 07 de Abril de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 008/2019

CONTRATO: N.º 5127-2019 de 25/03/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5127-2019-02PRO de 18/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR OTIS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 26/03/2021 a 25/03/2022, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 07 de Abril de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS) COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS.

MOTIVO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE CORRESPONDENTE A 2,28% DO ÍNDICE IPCA/IBGE APURADO NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2020 A JANEIRO/2021.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 366.855,39 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

ASSINATURA: 06/04/2021

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 30/06/2021

ARARAQUARA, 06 DE ABRIL DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
17º	1698-97	PAULO RODRIGUES BARBOSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração